



Resolução Nº 010/2019.

Tucumã Pará, 25 de Julho de 2019.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
AOS DEPENDENTES DO SR. SERVIDOR
RAIMUNDO ANDRADE BORGES.**

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso II do §7º do Art. 40 da CF/88 c/c os Art. 7, I, 9º, V, "b", item 6,30,II,32,I,34 da Lei Municipal nº 563/2016 que trata sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Tucumã-PA ;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã a conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. RAIMUNDO ANDRADE BORGES, portador da cédula de identidade RG Nº 8881593, inscrito no CPF sob o nº 197.688.772-00, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, com proventos fixados na integralidade no valor de 1.197,60 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos) dividido em partes iguais em favor da Sra. MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, na qualidade de viúva do "de cujos"; de forma vitalícia o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento); para HILARIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS, filho menor nascido em 26/11/2012 até 26/11/2030 o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento); a HESTEFLAMATEUS ANDRADE DOS SANTOS, filho menor nascido em 10/05/2010 até 10/08/2028 o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) a JOSUÉ ANDRADE DOS SANTOS, filho menor nascido em 02/08/2006 até 02/08/2024 o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) a partir do seu falecimento, até posterior deliberação

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões do Conselho Previdenciário de Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 25 de Julho de 2019.

Presidente:

Marlene Feres Guimarães *marlene*

Vice-Presidente:

Cícera Ribeiro Sousa *cicera*

Secretária:

Maria Sousa Dalecaste

Membro:

Maniley M. de Souza

Membro:

Dulcinea Ehlhotes

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã - PA, ____/____/____